ATA CIRCUNSTANCIADA

PROCESSO 21/2019

CONCORRÊNCIA 01/2019

Aos onze dias do mês de junho de 2019, às nove horas reuniram-se na Sala de Licitações, a Presidente e os membros da equipe de licitação, designados pelo Decreto n° 2661/2019, com a finalidade de realizar a sessão de licitação, recebendo propostas, bem como, analisando e julgando as propostas das empresas participantes e a documentação dos licitantes detentores das melhores ofertas para:

Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel Público, de Área de 14.888 m² (quatorze mil oitocentos e oitenta e oito metros quadrados), da gleba de terra situada na localidade do Distrito Industrial, inscrita no Cartório de Registro de Imóveis sob a Matrícula n. 12.664 de 17 de março de 2008, dentro da área maior de 30.000 m2, de propriedade do Município de Celso Ramos.

Aberta a sessão, procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, iniciando o credenciamento, constando as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidas no Edital. Abaixo segue lista da forma que aconteceu ao credenciamento das empresas:

SURDI ARMAZENAGEM E COMERCIO DE CEREAIS

CPF: 067892659-02

Ato contínuo foi aberto o Envelope de n º 1 (HABILITAÇÃO) da empresa participante e, com a colaboração dos membros da Comissão de Licitações examinaram a documentação solicitada no edital 21/2019, DECLARANDO-A HABILITADA.

Em sequência, a Equipe de licitações abriu o envelope de PROPOSTA, somando os pontos, conforme estabelecido no edital:

a) 05 (cinco) Pontos para cada Emprego direto, gerado imediatamente à data da assinatura do Contrato;
b) 10 (dez) Pontos a cada R$ 10.000,00 (Dez mil Reais) em investimentos proposto a ser alocado no prazo de um ano da data da assinatura do Contrato, mediante apresentação de comprovação da viabilidade de implantação do empreendimento;
c) 15 (quinze) Pontos a cada R$ 10.000,00 (Dez mil Reais) em tributos a serem gerados direta ou indiretamente em favor do Município, no prazo de um ano da data do início das atividades da empresa;
d) 100 (cem) Pontos para apresentação do projeto de viabilidade completo global do empreendimento;
e) 50 (cinquenta) Pontos para apresentação de documento que comprove que a proponente está situada no Município de Celso Ramos.

Ao exame da proposta apresentada pela proponente restou constatada a pontuação de: 2999 pontos conforme os critérios de julgamento constantes no item 9.0 e seguintes do edital, conforme esboço de somatória que segue anexa ao processo.

Portanto, denota-se que a proponente preencheu todos os requisitos do edital, sendo VENCEDORA do processo de Licitação por apresentar a melhor proposta técnica no presente certame.

Destaca-se que não houve nenhuma intenção de interpor recurso ao presente Certame Licitatório.

Isto posto, os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelos Membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas presentes ao final relacionados.

Celso Ramos, 11 de junho de 2019.

_____

IRENE MARTINELLI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

_____

LARISSA FABIANE DE OLIVEIRA

MEMBRO

_____

ALCIONE DENEZ

MEMBRO

_____

LUIS EDINALDO SERPA

MEMBRO

_____

JOAO GUILHERME BISCARO

ASSESSOR JURIDICO

OAB/SC 28375

MEMBRO

Participante:

_____

SURDI ARMAZENAGEM E COMERCIO DE CEREAIS